



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 69/2020/DILIC

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

À Senhora

CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA

Coordenadora-geral de Licenciamento Ambiental da Funai

SCS Quadra 09, Bloco B - Ed Parque Corporate - Sala 409 A2 - Setor Comercial Sul

CEP: 70308-200 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 103/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001755/2015-31

Senhora Coordenadora-geral,

1. Em atenção ao Ofício 103/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI (6977103), que relata a demanda do Instituto Kabu, representante do povo Kayapó, em relação à interface dessa etnia no processo de licenciamento da Ferrogrão, informo que o Ibama segue o que está normatizado na Portaria Interministerial 60/2015 no que diz respeito à consulta aos órgãos envolvidos. Deste modo, as comunidades contempladas para o estudo devem ser aquelas cujos impactos presumidos são abrangidos pela Portaria Interministerial nº 60/2015, considerando-se as distâncias previstas no Anexo I da referida Portaria.

Atenciosamente,

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor**, em 02/03/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6996932** e o código CRC **DOC2B234**.